



PROJETO DE LEI Nº. 014/2026

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.192.307,15, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Data de Apresentação: 15/05/2026

Protocolo: 43.419

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171809** e o código CRC **AADD7892**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005279/2026-80

SEI nº 0171809

Projeto de Lei 14/2026 Protocolo 43419 Envio em 15/05/2026 09:52:39
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25136/25136_25136_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 15 de maio de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.192.307,15, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 390.680,66;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 212.185,85;

III - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 199.609,12;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 159.308,42;

V - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 230.523,10.

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 390.680,66); e

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 801.626,49).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme solicitações que acompanham esta propositura, Memorando 047/2026 - SMT, para continuidade e regularização de importantes obras de infraestrutura turística no Município.

O Secretário Municipal de Turismo solicitou **urgência na tramitação da matéria**, tendo em vista a seguinte justificativa: “Conforme deliberado em reunião técnica realizada em **31 de março de 2026**, foi concedido ao Município o prazo improrrogável até **30 de junho de 2026** para a regularização das pendências, incluindo a realização de novos certames licitatórios. O cumprimento desse prazo é condição indispensável para a manutenção dos convênios vigentes e também para evitarmos a inclusão do município no CADIN Estadual”.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.192.307,15, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.192.307,15 (um milhão, cento e noventa e dois mil trezentos e sete reais e quinze centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 390.680,66;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 212.185,85;

III - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 199.609,12;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 159.308,42;

V - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 230.523,10.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 390.680,66).

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 801.626,49).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171810** e o código CRC **C1E7874D**.

ANEXO I

02	08	01	SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
1076	23.695.0015.1021.0000		INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		390.680,66
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	100	290	ST_DADETUR_C..97/2022_DM.40726_MEL.CCT		
1077	23.695.0015.1021.0000		INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		212.185,85
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	100	290	ST_DADETUR_C..97/2022_DM.40726_MEL.CCT		
1078	23.695.0015.1021.0000		INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		199.609,12
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	100	288	ST_DADETUR_C.98/2022_DM40722_PARQUE_AQUA		
1079	23.695.0015.1021.0000		INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		159.308,42
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	100	272	ST-DADETUR 217/2021 - MUSEU FERROVIARIO		
1080	23.695.0015.1021.0000		INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		230.523,10
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	100	159	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO TUR. NA AV.BRASIL		
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$					1.192.307,15

ANEXO II

		Fontes de Recurso			
		92	00		
Subtotal Superávit Financeiro R\$				390.680,66	
02	08	01	SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	266	23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-801.626,99	
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$					1.192.307,15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00005279/2026-80

Assunto: Projeto de Lei __15_05_2026 Cred. Esp. SMT_R\$ 1.192.307,15.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMAF_15_05_2026 (0172024)	Encaminha demonstrativo, dotação, reservas orçamentárias e planilhas para o projeto de lei de credito especial.
Memorando 047/2026 - SMT- 15_05_2026 (0172018)	Solicitação para abertura de crédito para continuidade e regularização de importantes obras de infraestrutura turística no Município.
Planilha Convênio 097/2022 (0171578)	Planilha Orçamentária
Planilha Convênio 098/2022 (0171579)	Planilha Orçamentária
Planilha Convênio 217/2021 (0171581)	Planilha Orçamentária
Planilha Pavilhão (0171583)	Planilha Orçamentária

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171813** e o código CRC **9C685FAF**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005279/2026-80

SEI nº 0171813

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.05.15
09:50:35 BRT





DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº. 014/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado em 15/05/2026, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 18/05/2026.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.05.15
16:14:11 BRT



PROJETO protocolizado para tramitação

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-05-15 16:18

pL_14-2026.pdf (~425 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 014/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.192.307,15, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica". Protocolo em 15/05/26.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 014/26



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-05-15 16:19

 desp_pres_pl_14.pdf (~195 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 25/2026

Protocolo 43426 Envio em 18/05/2026 13:37:45

Assunto: Projeto de Lei nº 14/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 14/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.192.307,15, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*, de acordo com classificação constante do Anexo I.

- I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações- R\$ 390.680,66;
- II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 212.185,85;
- III - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 199.609,12;
- IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 159.308,42;
- V - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 230.523,10.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes :

- I - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 390.680,66); e
- II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 801.626,49).

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o **superavit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III – os resultantes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias...**”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais.**”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais.**”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”



Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 0171809/2026-GAP**, protocolizado em 15/05/2026, que seja apreciado através do **regime de urgência especial**, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante e urgente** reside no fato de se tratar de matéria na área de turismo, especificamente obras de infraestrutura turística, conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Turismo, na qual *“foi concedido ao Município o prazo improrrogável até 30 de junho de 2026 para a regularização das pendências, incluindo a realização de novos certames licitatórios”*, cujo cumprimento desse prazo é condição indispensável para a manutenção dos convênios vigentes e também para evitarmos a inclusão do município no CADIN Estadual, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias.

A **Urgência Especial** é a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

“Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade.”

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea “b” do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Todavia, para a concessão deste tipo de regime especial de tramitação, que suprime todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, é necessário que seja apresentado pelo Poder Executivo justificativa plausível que comprove a urgência especial ora requerida, cabendo aos nobres Vereadores a decisão quanto ao solicitado.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de maio de 2026

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2026.05.18
13:37:35 BRT





Requerimento de Sessão 157/2026

Protocolo 43428 Envio em 18/05/2026 20:36:49

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 014/2026, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária desta data, da seguinte matéria, de autoria do sr. Prefeito Municipal:

1-) **PROJETO DE LEI Nº 014/2026**, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.192.307,15, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*.

Justifica a natureza relevante e o regime de urgência especial para o Projeto em questão, por se tratar de matéria orçamentária visando a continuidade de obras de infraestrutura na área do Turismo, cujos convênios já haviam sido firmados com o Governo Estadual – via Dadetur, e que, posteriormente, houve a necessidade de rescisão contratual unilateral com as empresas contratadas.

Dessa forma, para que não se perca os convênios, foi dado ao município um prazo até 30/06/2026 para a regularização das pendências, incluindo a realização de novos certames licitatórios para continuidade das obras. Assim, o cumprimento desse prazo é condição indispensável para a manutenção dos respectivos convênios vigentes e também para evitar a inclusão do município no CADIN Estadual.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vereador

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR


Vereador

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”


Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br




Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.05.18 20:14:38 BRT




Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2026.05.18
20:15:34 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2026.05.18 20:25:05 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2026.05.18 20:34:19 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2026.05.18 20:36:16 BRT



REQUERIMENTO Nº 157/26-SO **URGÊNCIA ESPECIAL**

Ver. PAULO ROBERTO PEREIRA e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

28ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
4º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ			X	
5º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
6º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
10º	JAMILSON DE SOUZA	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
12º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
13º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
	TOTAIS	11		01	

Leandro Monteiro
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 157/26-SO, de autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Lei nº. 014/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 28ª Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2026, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrado uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, incluir o projeto supracitado na pauta da Ordem do Dia da 28ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 18 / 05 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.05.18
20:59:21 BRT





Parecer de Relator Especial 6/2026

Protocolo 43429 Envio em 18/05/2026 21:03:08

Ao Projeto de Lei nº 014/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.192.307,15, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 014/2026, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.192.307,15 (um milhão, cento e noventa e dois mil trezentos e sete reais e quinze centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 390.680,66;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 212.185,85;

III - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 199.609,12;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 159.308,42;

V - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 230.523,10.

O crédito será coberto o, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes: I - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 390.680,66); e II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 801.626,49).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme solicitações que acompanham esta propositura, Memorando 047/2026 - SMT, para continuidade e regularização de importantes obras de infraestrutura turística no Município.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além de estar com conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Dispõe o art. 3º do projeto que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

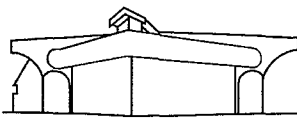
Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 014/2026**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de maio de 2026.

JUNINHO DO PEG PAG LIMA
Relator

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.05.18 21:01:55 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 014/26
URGÊNCIA ESPECIAL
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

28ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
4º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ			X	
5º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
6º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
10º	JAMILSON DE SOUZA	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
12º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
13º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
	TOTAIS	11		01	

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 014/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 28ª Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2026, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 18 / 05 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo


Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.05.18
21:49:51 BRT







Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.05.18
21:38:50 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.05.18 21:41:27 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2026.05.18
21:42:05 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.05.18 21:44:12 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2026.05.18 22:03:33 BRT



Ofício Nº 081-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 28ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 017/26, relativo ao Projeto de Lei nº 012/26, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 503.016,46, ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Cultura, de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 018/26, relativo ao Projeto de Lei nº 014/26, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.192.307,15, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0173397

Usuário Externo (signatário): Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Data e Horário: 19/05/2026 09:18:30
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 3535507.414.00005450/2026-51

Interessados:

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Protocolo geral 0173395

- Documentos Complementares:

- Anexo Ofício nº. 081/2026 - Autógrafos 28ª SO. 0173396

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.687, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.192.307,15, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.192.307,15 (um milhão, cento e noventa e dois mil trezentos e sete reais e quinze centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 390.680,66;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 212.185,85;

III - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 199.609,12;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 159.308,42;

V - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 230.523,10.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 390.680,66).

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 801.626,49).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/05/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/05/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173362** e o código CRC **BA0F313C**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005279/2026-80

SEI nº 0173362



ANEXO I

02	08	01	SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	1076	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	390.680,66
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 290	ST_DADETUR_C..97/2022_DM.40726_MEL.CCT	
	1077	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	212.185,85
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 290	ST_DADETUR_C..97/2022_DM.40726_MEL.CCT	
	1078	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	199.609,12
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 288	ST_DADETUR_C.98/2022_DM40722_PARQUE_AQUA	
	1079	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	159.308,42
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 272	ST-DADETUR 217/2021 - MUSEU FERROVIARIO	
	1080	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	230.523,10
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 159	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO TUR. NA AV.BRASIL	
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.192.307,15

ANEXO II

			Fontes de Recurso	
		92 00		390.680,66
	Subtotal Superávit Financeiro R\$			390.680,66
02	08	01	SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	266	23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	-801.626,49
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-801.626,49
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				1.192.307,15